

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 037/2020-SAS ao  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2019-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **Carlos Alberto Garcia Romero**, portador de cédula de identidade R.G. nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED], de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Instituição Assistencial Irmão Palminha**, com sede na Rua Benedito Conrado Filho, 65– Jardim Beatriz – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.011/0001-80, neste ato representado pelo Sr. (a) **Aparecida de Fátima Maistro Muniz**, portador da carteira de identidade R.G. nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB nº 86.478/2019 e processo digital SB 38.476/2020/2020, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

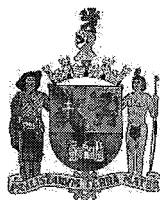
Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Decima, em **12 (doze)** meses, passando sua vigência para **24 meses**.

**Parágrafo único:** Fica revalidado plano de trabalho vigente, para a continuidade da execução do serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no exercício de 2021, em conformidade ao Decreto Municipal nº 21.359, de 18 novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Segunda, em **R\$ 60.120,00** (sessenta mil cento e vinte reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 120.240,00** (cento e vinte mil duzentos e quarenta reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado e revalidado para execução no exercício de 2021 e **Deliberação CMAS Nº 04/2020 e Resolução CMAS nº 497/2020**.

Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ 60.120,00 (sessenta mil cento e vinte reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 36.364.3.3.50.43.00.08.244.0021.2104.05 - RED 1549-3 - PA 3809 2018 CÓD. APLICAÇÃO 05.500.63, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

conforme cronograma de desembolso, movimentando o recursos previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:


| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021 |              |            |              |
|-------------------------------|--------------|------------|--------------|
| Parcela 01                    | R\$ 5.010,00 | Parcela 07 | R\$ 5.010,00 |
| Parcela 02                    | R\$ 5.010,00 | Parcela 08 | R\$ 5.010,00 |
| Parcela 03                    | R\$ 5.010,00 | Parcela 09 | R\$ 5.010,00 |
| Parcela 04                    | R\$ 5.010,00 | Parcela 10 | R\$ 5.010,00 |
| Parcela 05                    | R\$ 5.010,00 | Parcela 11 | R\$ 5.010,00 |
| Parcela 06                    | R\$ 5.010,00 | Parcela 12 | R\$ 5.010,00 |

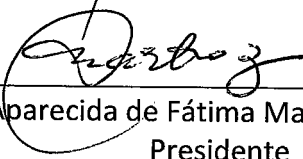
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 018/2019-SAS.

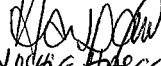
E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.


São Bernardo do Campo, 14 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Garcia Romero  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
\_\_\_\_\_  
Aparecida de Fátima Maistro Muniz  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura:   
Nome: IRACI YOSHIE HASEGAWA CURTULO  
CPF: 007.056.348-92

Assinatura:   
Nome: Leonice Gimenez Oliveira  
CPF: 689 637 188 - 91



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Assistência Social

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Instituição Assistencial Irmão Palminha

**ADITAMENTO 037/2020-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 018/2019 - SAS -**

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**VALOR DO AJUSTE:** 60.120,00

**EXERCÍCIO (1):** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Bernardo do Campo em, 14 de dezembro de 2020.**

**Responsável que assina o ajuste pela entidade parceira:**

|   |
|---|
| Nome: Aparecida de Fátima Maistro Muniz                         |
| Cargo: Presidente   |
| CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]                                  |
| Data de Nascimento: 16/12/1957                                  |
| Endereço residencial completo: [REDACTED]                       |
| E-mail institucional: secretaria@iaip.org.br; iaip@iaip.org.br; |
| E-mail pessoal: [REDACTED]                                      |
| Telefone (s): [REDACTED]  |
| Assinatura:   |



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Secretaria de Assistência Social

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ÓRGÃO:** Secretaria de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Instituição Assistencial Irmão Palminha

**ADITAMENTO 037/2020-SAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 018/2019 - SAS -**

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**VALOR DO AJUSTE:** 60.120,00

**EXERCÍCIO (1):** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**


- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

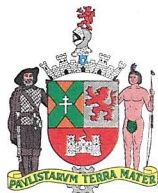
**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Bernardo do Campo em, 14 de dezembro de 2020.**

**Responsável que assina o ajuste pelo órgão público parceiro:**

|  |
|--|
| Nome: Carlos Alberto Garcia Romero   |
| Cargo: Secretário  |
| CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]   |
| Data de Nascimento: 28/03/1967   |
| Endereço: [REDACTED]   |
| E-mail institucional: gabinete.sas@saobernardo.sp.gov.br   |
| E-mail pessoal: [REDACTED]   |
| Telefone pessoal: [REDACTED]   |
| Assinatura:  |



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**DECRETO Nº 21.359, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020**

-----

**Autoriza a dispensa de apresentação de Plano de Trabalho nos aditamentos a ajustes vigentes “Termo de Colaboração e/ou Termo de Convênio” com organização da sociedade civil, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Município de São Bernardo do Campo decretou Estado de Emergência, e vem adotando medidas para conter o avanço da pandemia que assola o país - COVID 19, por meio do Decreto nº 21.111, de 16 de março de 2020 e reconheceu Estado de Calamidade Pública por meio do Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020;

Considerando as ações estabelecidas e adotadas pela Secretaria de Assistência Social, de forma a ampliar as condutas preventivas, restritivas e emergenciais, visando minimizar a exposição de pessoas ao contágio do vírus, diante de sua rápida transmissão; e

Considerando a impossibilidade de promover reuniões e formação de grupo de trabalho para a elaboração e análise de plano de trabalho para execução dos serviços socioassistenciais para o exercício de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica as Organizações da Sociedade Civil - OSC, que possuem Termos de Colaboração e/ou Termo de Convênio, vigentes com a Secretaria de Assistência Social, dispensadas da apresentação de plano de trabalho na formalização dos aditamentos para execução do serviço conveniado no ano de 2021.

**Art. 2º** Ficam revalidados os planos de trabalho vigentes, para a execução no exercício de 2021.

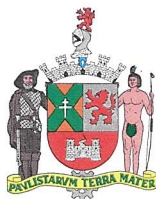
**Art. 3º** A dispensa de apresentação de plano de trabalho que trata este Decreto, vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
18 de novembro de 2020

  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito

Processo nº 80353/2020



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**Decreto nº 21.359 (fls. 2)**

  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral do Município

  
**CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO**  
Secretário de Assistência Social

Registrado na Seção de Atos Oficiais  
da Secretaria de Chefia de Gabinete e  
publicado em

19/11/2020

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

PGM/ckf.